



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

### DECRETO Nº 29/70

Abre a dotação do Orçamento do corrente exercício, crédito suplementar na importância de Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 5º, da lei nº 90, de 15 de outubro de 1969, decreta:

ART. 1º:- Fica aberta a dotação 3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros - Conservação e reparos de veículos, móveis e utensílios do Orçamento corrente, crédito suplementar na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

ART. 2º:- Para constituir recursos e dar cobertura a suplementação referida no art. 1º deste Decreto, fica cancelada parcialmente, na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a dotação 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros- Comemorações Cívicas.

ART. 3º:- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º:- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 3 de Julho de 1970.

Jésus Arcanjo de Souza - Prefeito Municipal